



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

**DECRETO Nº 030 DE 1º DE MARÇO DE 2021**

**Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra sem benfeitorias, localizada na Rua João Segabinazzi, Centro, no município de Dona Francisca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por pela Constituição Federal e Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO**, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Dona Francisca.

**CONSIDERANDO**, que é dever do Poder Público Municipal formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de logística de bens de Patrimônio Municipal.

**CONSIDERANDO**, o interesse social e público na ampliação do Parque Histórico Obaldino Tessele.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) imóvel, na Rua João Segabinazzi, Centro, Dona Francisca, RS. Que começa perímetro no vértice **P-1**, definido pelas coordenadas (latitude e longitude) **S: 29°37'32.41"** e **O: 53°21'12.32"**; **P-2**, definido pelas coordenadas **S: 29°37'32.09"** e **O: 53°21'11.88"**; **P-3**, definido pelas coordenadas **S: 29°37'32.94"** e **O: 53°21'11.10"**; **P-4**, definido pelas coordenadas **S: 29°37'31.65"** e **O: 53°21'09.23"**; **P-5**, definido pelas coordenadas **S: 29°37'35.55"** e **O: 53°21'05.58"** e **P-6**, definido pelas coordenadas **S: 29°37'37.10"** e **O: 53°21'07.76"**, perfazendo uma área de 1,37ha (13.700m<sup>2</sup>) cuja bem é utilizada em parte, nas comemorações do Aniversário do Município, como pista de Motocross, pertencente ao senhor Cesar Vicente Rossi de Freitas, portador do RG nº 9.005.483.491 e inscrito no CPF sob o nº 342.195.520-49, cuja utilidade pública se caracteriza pela **necessidade e interesse público para** Ampliação do Parque Histórico Obaldino Tessele. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e coordenadas, em anexo, que fica sendo parte integrante deste Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

*Construindo um Novo Tempo*

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno.

**Art. 3º** - O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (o) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel.

**Parágrafo Único** – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

**Art. 4º** - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

**08- Secretaria da Cultura Desporto e Turismo**

**08.04 – Desenvolvimento do Turismo**

**0093.2.114.000 - Ampliação e Manutenção do Parque Histórico Municipal**

**90. 51.00.00.00 – Obras e Instalações**

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA**, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um.

**OLAVO JOSÉ CASSOL**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 01 de março de 2021.

**LUCIANO CHELOTTI**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa,  
Financeira e de Planejamento.

Publicado em Imprensa Oficial  
(I.m.1.062/2009)

Em 01 / 03 / 2021